



**ATA DA 2802ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 05
DE SETEMBRO DE 2019.**

1 Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no **Miniplenário**
2 **Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da
3 Paraíba, em sessão ordinária, sob a Presidência em Exercício do Excelentíssimo Senhor
4 **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**. Presentes, os Excelentíssimos **Conselheiros em**
5 **Exercício Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio Santiago Melo**. Constatada a existência
6 de número legal e contando com a presença do representante do Ministério Público Especial junto a
7 esta Corte, **Procuradora Isabella Barbosa Marinho Falcão**. O Presidente deu início aos
8 trabalhos, submeteu à consideração da Câmara a Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por
9 unanimidade, sem emendas. Não houve expediente em Mesa. Na fase das Comunicações,
10 Indicações e Requerimentos, foram retirados o **Processo TC 02153/16** – **Relator Conselheiro**
11 **Fernando Rodrigues Catão** e o **Processo TC 02793/19** – **Relator Conselheiro em Exercício**
12 **Antônio Gomes Vieira Filho** e foram adiados por Pedido de Vista da Procuradora Isabella
13 Barbosa Marinho Falcão os **Processos TC 08762/14, 10404/15 e 01992/16** – **Relator Conselheiro**
14 **Fernando Rodrigues Catão**. Presente à sessão, o douto advogado da Autarquia de Previdência da
15 Paraíba – PBPREV, Roberto Alves de Melo Filho, OAB/22065/PB. Dando início à Pauta de
16 Julgamento, foi solicitada inversão de pauta do item 09 (Processo TC 12655/18). Desta forma, em
17 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. NA CLASSE “F” INSPEÇÕES**
18 **ESPECIAIS – Relator Conselheiro em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho. Processo TC**
19 **12655/18**. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada, Dr.
20 Carlos Roberto Batista Lacerda, OAB/PB 9450. A douta Procuradora de Contas manteve o
21 pronunciamento ministerial. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram,
22 unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, em *ASSINAR* prazo de 60 (sessenta) dias
23 a atual Gestora do Município do Conde/PB, Srª Márcia de Figueiredo Lucena Lira, *CONSIDERAR*

24 *ILEGAL* a acumulação do Cargo de Vice-Prefeito do Município do Conde e do Cargo de Médico
25 do Fundo de Saúde Municipal de João Pessoa, por parte do Sr. Temístocles de Almeida Ribeiro
26 Filho e *COMUNICAR* à Prefeitura Municipal de João Pessoa acerca das evidenciadas situações
27 ilegais, para adoção de providências cabíveis. **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA**
28 **SESSÃO. NA CLASSE “C” CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS**
29 **MUNICIPAIS– Relator Conselheiro em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho. Processo**
30 **05613/18.** Procedida à leitura do relatório e não havendo interessados, a douta Procuradora de
31 Contas manteve o parecer ministerial. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo
32 decidiram, unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, em julgar *REGULAR* com
33 *RESSALVAS*, a Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
34 de Juru/PB – IPSEJ, sob a responsabilidade do Sr. Moacir Pedro da Silva, exercício financeiro de
35 2017, *DECLARAR* Atendimento *INTEGRAL* aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal e
36 *RECOMENDAR* à atual gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru -
37 IPSEJ. **NA CLASSE “E” LICITAÇÕES E CONTRATOS – Relator Conselheiro em Exercício**
38 **Renato Sérgio Santiago Melo. Processo 04432/18.** Procedida à leitura do relatório e não havendo
39 interessados, a douta Procuradora de Contas manteve o parecer ministerial. Colhido os votos, os
40 membros deste órgão Deliberativo decidiram, unisonamente, em conformidade com o voto do
41 Relator, em julgar *IRREGULARES* a referida inexigibilidade de licitação e o contrato dela
42 decorrente, *APLICAR MULTA* ao antigo Presidente do Instituto Bananeirense de Previdência
43 Municipal – IBPEM, Sr. Augusto Carlos Bezerra Aragão, no valor de R\$ 11.450,55, *ASSINAR* o
44 lapso temporal de 60 (sessenta) dias para pagamento voluntário da penalidade, *ENVIAR* ao atual
45 gestor do Instituto Bananeirense de Previdência Municipal – IBPEM, Sr. Kleyton César Alves da
46 Silva Viriato, *DETERMINAR* a autuação de processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para
47 verificar a regularidade dos gastos efetivados pela entidade securitária municipal,
48 independentemente do trânsito em julgado da decisão e *REMETER* cópia dos presentes autos à
49 augusta Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba para as providências cabíveis. **Relator**
50 **Conselheiro em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho. Processo TC 16829/17.** Procedida à
51 leitura do relatório e não havendo interessados, a douta Procuradora de Contas manteve no mérito o
52 parecer ministerial. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram,
53 unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, em julgar *IRREGULAR* a presente
54 Licitação, o Contrato e o Termo Aditivo nº 01 dela decorrentes, *APLICAR MULTA* ao Sr. Everto
55 Firmino Batista, Prefeito Municipal de Água Branca, no valor de R\$ 2.000,00, concedendo-lhe o
56 prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário e *DETERMINAR* a remessa de cópia dos
57 presentes autos ao Ministério Público Estadual. **NA CLASSE “G”– DENÚNCIAS E**

58 **REPRESENTAÇÕES – Relator Conselheiro em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho.**
59 **Processo TC 02006/19.** Procedida à leitura do relatório, a douta Procuradora de Contas manteve o
60 parecer ministerial. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram,
61 unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, em *CONHECER* da presente denúncia,
62 considerá-la *IMPROCEDENTE*, *COMUNICAR* ao denunciante a presente decisão e *DETERMINAR*
63 o arquivamento dos autos. **NA CLASSE “H”– ATOS DE PESSOAL – Relator Conselheiro**
64 **Fernando Rodrigues Catão. Processos TC 18808/17, 00930/18, 07491/18, 07499/18, 10625/18,**
65 **10695/18, 10710/18, 15888/18, 16795/18, 16838/18, 15180/19, 15231/19, 15238/19, 15262/19.**
66 Procedida à leitura dos relatórios, a douta Procuradora de Contas se manifestou pela regularidade e
67 registro de todos os autos relatados. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo
68 decidiram, unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, *JULGAR LEGAIS* os atos,
69 concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. **Relator Conselheiro em**
70 **Exercício Renato Sérgio Santiago Melo. Processos TC 02420/17, 08483/17, 02189/19,**
71 **03128/19, 04841/19, 06702/19, 08037/19.** Procedida à leitura dos relatórios, a douta Procuradora
72 de Contas se manifestou pela regularidade e registro, com a conclusão da Auditoria. Colhido os
73 votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, unissonamente, em conformidade com o
74 voto do Relator, *JULGAR LEGAIS* os atos, concedendo-lhes os competentes registros e
75 arquivamento dos autos. **Relator Conselheiro em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho.**
76 **Processo TC 09051/16.** Procedida à leitura dos relatórios, a douta Procuradora de Contas se
77 manifestou pela assinatura de prazo. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo
78 decidiram, unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, em *ASSINAR* prazo de 60
79 (sessenta) dias para que o atual Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de
80 Soledade/PB , Sr. Cleiton de Almeida. **Processos TC 07602/16, 13876/17, 13887/17, 17020/17,**
81 **18188/17, 18617/17, 18810/17, 19586/17, 01975/18, 01982/18, 07492/18, 08758/18, 08842/18,**
82 **08847/18, 10588/18, 10688/18, 10703/18, 10705/18, 13480/18, 15640/18, 15773/18, 16836/18,**
83 **18027/18, 00923/19, 07110/19, 09673/19, 09732/19, 11081/19, 13705/19, 13705/19, 14949/19,**
84 **15253/19.** Procedida à leitura dos relatórios, a douta Procuradora de Contas se manifestou pela
85 regularidade e registro. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram,
86 unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, *JULGAR LEGAIS* os atos, concedendo-
87 lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. **Relator Conselheiro Substituto Renato**
88 **Sérgio Santiago Melo. Processos TC 01368/18, 01929/18, 07490/18, 07496/18, 10702/18,**
89 **10706/18, 16226/18, 16797/18, 17136/18, 00586/19, 11084/19, 14750/19, 14851/19, 15405/19.**
90 Procedida à leitura dos relatórios, a douta Procuradora de Contas se manifestou pela regularidade e
91 registro. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, unissonamente, em

92 conformidade com o voto do Relator, *JULGAR LEGAIS* os atos, concedendo-lhes os competentes
93 registros e arquivamento dos autos. **NA CLASSE “J”– RECURSOS – Relator Conselheiro**
94 **Fernando Rodrigues Catão. Processo TC 01349/05.** Procedida à leitura do relatório e não
95 havendo interessados, a douta Procuradora de Contas se manifestou nos termos do pronunciamento
96 dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, unisonamente, em
97 conformidade com o voto do Relator, em *CONHECER* do recurso, e, no mérito, pelo
98 *PROVIMENTO* no sentido de tornar insubistente a multa aplica ao Sr. Vanildo Oliveira Brito e
99 *CONCEDER* REGISTRO. **NA CLASSE “I”– DIVERSOS – Relator Conselheiro Fernando**
100 **Rodrigues Catão. Processo TC 15318/19.** Procedida à leitura do relatório. Colhido os votos, os
101 membros deste órgão Deliberativo decidiram, unisonamente, em conformidade com o voto do
102 Relator, em *REFERENDAR* a Decisão Singular DS1 TC 0122/2019 e encaminhar os autos para a
103 Secretaria da 1ª Câmara para as providencias cabíveis. Não havendo mais uso da palavra, o
104 Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando que há 24 processos a serem
105 distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim, CLÁUDIA MOURA DE MOURA, Assistente Especial
106 da Presidência, que, depois de aprovada, vai por mim assinada, bem como pelo Senhor Presidente,
107 demais membros presentes e o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

108 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTON COELHO COSTA, EM 05 DE SETEMBRO**
109 **DE 2019.**

Assinado 13 de Setembro de 2019 às 09:12



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 13 de Setembro de 2019 às 08:28



Cláudia Moura de Moura
SECRETÁRIO

Assinado 13 de Setembro de 2019 às 09:46



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 13 de Setembro de 2019 às 08:28



**Cons. em Exercício Renato Sérgio Santiago
Melo**
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO